PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 158/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 037/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro para todos os Veículos públicos pertencentes ao Município de Buritis, sejam leve ou pesados, e dá outras providências ."**

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal Propõe o Projeto de Lei visa instituir a obrigatoriedade de contração de seguro para todos os veículos públicos do Município, abrangendo tanto os de pequeno porte (como caminhões, ônibus escolares e veículos de transporte coletivo), além de máquinas pesadas utilizadas na execução de obras e serviços públicos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 158/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **06 de novembro 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 158/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 158/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 037/2025

De autoria do Poder legislativo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro para todos os veículos públicos pertencentes ao município de Buritis, sejam leve ou pesados, e da outras providencias"***

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal Propõe o Projeto de Lei visa instituir a obrigatoriedade de contração de seguro para todos os veículos públicos do Município, abrangendo tanto os de pequeno porte (como caminhões, ônibus escolares e veículos de transporte coletivo), além de máquinas pesadas utilizadas na execução de obras e serviços públicos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** Não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 158/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de Novembro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 158/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Ueder Rodrigues Ferreira	Dhionatas de Tassos Fagner	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator Ad.Hoc**	**Vereador Membro**